

MESA DIRETORA BIÊNIO 2025-2026

PRESIDENTE	Adriano Martins de Lima – Adriano Martins
1º VICE-PRESIDENTE	Jayslane de Mora Nóbrega – Jays de Nita
1º SECRETÁRIO	Jefferson de Oliveira Freitas – Jefferson Oliveira
2º SECRETÁRIA	Rosiene Sarinho Soares Ribeiro – Rosiene Sarinho

COMISSÕES PERMANENTE

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

Josauro Pereira
Cabo Rubem
Rosiene Sarinho

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Nildo da Casa Branca
Berguinho Impacto Som
Jays de Nita

COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS E OUTRAS ATIVIDADES

Rosiene Sarinho
Wagner do Grau
França

COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E LAZER

Iara Caetano
Jefferson Oliveira
Marcelo Bandeira Neto

COMISSÃO DE CIDADANIA, DIREITOS HUMANOS E MINORIAS

Jefferson Oliveira
Eloah Felinto
Pastora Anunciada

COMISSÃO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Cabo Rubem
Eloah Felinto
França

COMISSÃO DE SAÚDE

Berguinho Impacto Som
Rosiene Sarinho
Adriano do Táxi

COMISSÃO DO DIREITOS DA MULHER

Eloah Felinto
Pastora Anunciada
Jays de Nita

ATO DO PRESIDENTE – PORTARIA

PORTARIA Nº 174/2025 Bayeux-PB, 12 de setembro de 2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE BAYEUX, Estado da Paraíba, Vereador Adriano Martins de Lima, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o falecimento de ilustres cidadãos **Noé de Lima Cavalcanti** e **Luíbe Nóbrega de Moura**, que, em vida, prestaram relevantes serviços à comunidade local;

CONSIDERANDO o sentimento de pesar manifestado pelo Poder Legislativo e pela sociedade bayeuxenses diante da irreparável perda;

CONSIDERANDO a necessidade de se prestar justa homenagem póstuma, em respeito à memória dos falecidos e em solidariedade aos seus familiares e amigos,

RESOLVE:

Art. 1º Fica decretado **LUTO OFICIAL**, no âmbito da Câmara Municipal de Bayeux, pelo período de **03 (três) dias**, compreendendo os dias **12, 13 e 14 de setembro de 2025**, em homenagem póstuma a **Noé de Lima Cavalcanti** e **Luíbe Nóbrega de Moura**.

Art. 2º Durante o período de luto oficial, a Bandeira do Município de Bayeux permanecerá hasteada a meio-mastro na sede do Poder Legislativo.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, para fins de contagem do período de luto.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Presidência. Bayeux, 12 de setembro de 2025.

ADRIANO MARTINS DE LIMA
Presidente da Câmara Municipal de Bayeux

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO DIGITALMENTE EM CONFORMIDADE COM A MEDIDA PROVISÓRIA Nº 2.200-2, DE 24 DE AGOSTO DE 2001, QUE INSTITUI A INFRAESTRUTURA DE CHAVES PÚBLICAS BRASILEIRA (ICP-BRASIL). PARA VERIFICAR A AUTENTICIDADE E A INTEGRIDADE DESTA DOCUMENTO, ACESSSE [HTTPS://VALIDAR.ITL.GOV.BR/](https://validar.itl.gov.br/)

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

